



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 01/2018

GUARDA CIVIL

Execução:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, por meio de provas seletivas de caráter competitivo, sob a execução técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Cargo Público de Guarda Civil do Quadro de Servidores do Município de Bento Gonçalves, de acordo com a Lei Municipal nº 6.370/2018, com ingresso sob o regime estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Bento Gonçalves/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Os candidatos nomeados serão obrigatoriamente lotados na Secretaria Municipal de Segurança, onde entrarão em exercício com a frequência no curso de formação profissional. A pontuação relativa ao aproveitamento no curso de formação será parte integrante da avaliação do estágio probatório, e a não aprovação no curso de formação implicará no desligamento do servidor.
- 1.3 O Concurso Público consistirá da avaliação de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de provas de aptidão física e de avaliação psicológica, estas de caráter eliminatório.
- 1.4 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:
a) acesso Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.5 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.6 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no Município de Bento Gonçalves, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.7 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos operacionais publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento do Cargo Público;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida das Provas Objetivas;
d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
e) Anexo V – Perfil Profissiográfico;
f) Anexo VI – Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br, bem como através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DO CARGO PÚBLICO

- 2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo do Cargo Público:

Nº	CARGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVAS SELETIVAS	NÍVEL ESCOLAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO + RISCO DE VIDA – MÊS
1	Guarda Civil	20 + C.R.	19	01	Objetiva, Física e Psicológica	Médio	40h	R\$ 3.200,00

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimentos do Cargo Público encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de Cargo Público acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.5.7 deste Edital.
- 2.5 A remuneração atribuída ao Cargo Público de Guarda Civil, descrita no item 2.1., corresponde ao vencimento básico 3ª Classe, Nível A, com valor financeiro de R\$1.600,00, somado ao risco de vida equivalente a 100% do vencimento básico, que perfaz a remuneração financeira total de R\$3.200,00.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial do Município www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	20/07/18
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	20/07 a 13/08/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 a 25/07/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01 a 03/08/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/08/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/08/18
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas por candidato que necessite de condições especiais para o dia das provas objetivas	14/08/18
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas e Laudo Médico por candidato inscrito pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	14/08/18
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Preliminares de Inscritos por cota de acesso	20/08/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a Lista Preliminar de Inscritos	21 a 23/08/18
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Homologadas de Inscritos, por cota de acesso	28/08/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local, sala e horário das provas objetivas	06/09/18
Data provável de aplicação das Provas Objetivas - 1ª FASE	16/09/18
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	17 a 27/09/18
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/09/18
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18, 19 e 21/09/18
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	02/10/18
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	02/10/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	03/10/18
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	04, 05 e 08/10/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, com notas detalhadas e classificação preliminar dos candidatos aprovados	10/10/18

Publicação de Aviso de Convocação dos candidatos classificados aprovados para a 2ª FASE - Aptidão Física, com data, horário e local de realização	11/10/18
Data provável de aplicação das provas de aptidão física - 2ª FASE	20/10/18
Publicação de Aviso de divulgação do resultado preliminar das provas de aptidão física, para consulta individual no site	24/10/18
Período de recebimento de recurso administrativo sobre o resultado preliminar das provas de aptidão física	25, 26 e 29/10/18
Publicação do Aviso de divulgação do resultado oficial das provas de aptidão física, para consulta individual no site	05/11/18
Publicação de Aviso de Convocação dos candidatos classificados aprovados para a 3ª FASE - Avaliação Psicológica, com data, horário e local de realização	09/11/18
Data provável de realização da Avaliação Psicológica – Aplicação dos Testes Psicológicos Coletivos e Entrevistas Individuais – 3ª FASE	17/11/18
Publicação de Aviso de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, para consulta individual no site	26/11/18
Período de recebimento de recurso administrativo para agendar a entrevista devolutiva para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	27 a 29/11/18
Data de realização das entrevistas devolutivas para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	01/12/18
Período de recebimento de recurso administrativo para solicitar a realização de nova avaliação psicológica para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	03 a 05/12/18
Data de realização de nova avaliação psicológica para candidatos INAPTOS, que interpuseram recurso administrativo e realizaram a entrevista devolutiva	08/12/18
Publicação de Aviso de divulgação do resultado oficial da Avaliação Psicológica, para consulta individual no site	12/12/18
Publicação de Aviso sobre a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	12/12/18
Publicação de Aviso com a lista final homologada de aprovados do Cargo Público , observado o modo de acesso de Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Parda, com notas detalhadas e a classificação do Cargo Público	14/12/18
Publicação do Edital de Encerramento no Diário Oficial do Município e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	14/12/18

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas seletivas/avaliações, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos, os quais serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, nos termos deste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até a 23h e 59 minutos, conforme data determinada.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, no endereço <http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos>. O candidato deverá procurar o *link* específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como selecionar o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 Do valor da taxa de inscrição:
- a) Cargo Público de nível escolar médio – R\$ 100,00 (cem reais).

- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, a pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VI deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
a) apresentar documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município que comprove ter doado sangue três vezes no período de um ano e preencher, assinar e entregar o Anexo VI deste Edital.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:
a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município e preencher, assinar e entregar o Anexo VI deste Edital.
- 4.4.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão e preencher, assinar e entregar o Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, na sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico isencao@fundacaolasalle.org.br, dentro do prazo estipulado neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.
- 4.4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto bancário, até o último dia de pagamento.
- 4.4.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.10 O pagamento do boleto bancário em nome de terceiros, duplicado, vencido ou fora do prazo, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o Cargo Público inscrito.

4.5 Da Homologação da Inscrição

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
b) O pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na cota de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.4 Serão publicadas duas listas de inscritos, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.5.7 De acordo com o item 2.1 deste Edital, para fins de cadastro de reserva para o Cargo Público, na condição de Pessoas Com Deficiência, o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade dos Concursos Públicos deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.6.5 A Fundação La Salle e o Município não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.6 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.7 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme item 8 deste Edital, anexada cópia do boleto bancário de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.7 Da Inscrição na Cota de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 4.7.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o Cargo Público do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.7.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.7.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.7.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.7.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.7.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados do acesso Universal.
- 4.7.8 Em conformidade a Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas do Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 30 (trinta) admitidos, por Cargo Público, ou seja, a cada 30 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Bento Gonçalves, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 4.7.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 4.7.11 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Bento Gonçalves, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 4.7.12 Caso a avaliação, prevista no item 4.7.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 4.7.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 4.7.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.

- 4.7.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 4.7.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Bento Gonçalves. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - 1ª FASE

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva será dividida de acordo com o descrito abaixo:
- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos e no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado

- à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, acarretará impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03horas e 30minutos.
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas das provas objetivas;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª FASE

- 6.3.1 Os candidatos classificados aprovados na fase de provas objetivas serão convocados para prestar a fase de provas de aptidão física, de caráter eliminatório, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao resultado do candidato a situação de APTO ou INAPTO.
- 6.3.2 Serão chamados para realizarem as provas de aptidão física os candidatos mais bem classificados aprovados na etapa de provas objetivas, na quantidade abaixo relacionada, observado o modo de acesso:

Cargo Público	Acesso PCD	Acesso Universal	Total de Convocados
Guarda Civil	05	145	150

- 6.3.3 Serão convocados os primeiros 150 (cento e cinquenta) candidatos classificados aprovados, de acordo com a ordem de classificação, para a fase de provas de aptidão Física, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital.
- 6.3.4 Não ocorrendo a aprovação pela cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD suficiente, serão convocados os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do acesso Universal.
- 6.3.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 151^o (centésimo quinquagésimo primeiro) posição do Cargo Público de Guarda Civil estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, sendo atribuído o resultado de Reprovado, independente de terem atingido a nota mínima na fase de provas objetivas, considerando não ter atingido a classificação mínima estabelecida.
- 6.3.6 Para a realização das provas de aptidão física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico, comprovando sua condição para executar atividades físicas. O candidato que não apresentar o atestado médico na forma e prazo determinados não realizará as Provas de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.3.7 Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade (RG) ou do cadastro de pessoa física (CPF) e a descrição “**apto para realizar atividades que exijam esforço físico**”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM. O atestado médico tem que ter sido emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das Provas de Aptidão Física.
- 6.3.8 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (short ou calça de abrigo, camiseta, meias e tênis, etc) para as provas específicas;
 - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
 - apresentar atestado médico original, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data das provas de aptidão física.
- 6.3.9 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 6.3.10 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das Provas de Aptidão Física.
- 6.3.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- 6.3.13 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Aptidão Física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.14 Será eliminado do Concurso Público nesta fase o candidato que:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada ou ficha de avaliação;
 - não apresentar a documentação (documento de identificação com foto e atestado médico) exigida;
 - não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas em cada modalidade de provas;
 - faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.3.15 O processo de aplicação das Provas de Aptidão Física poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, a critério da Fundação La Salle.

- 6.3.16 No dia da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 6.3.17 As provas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

6.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3ª FASE

- 6.4.1 A fase de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consiste no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do Cargo Público pleiteado.
- 6.4.2 A avaliação psicológica é condicionada a candidatos classificados aprovados nas 1ª e 2ª fases (provas objetivas e provas de aptidão física), observados os critérios de aprovação quanto à nota e classificação mínima do Cargo Público.
- 6.4.3 Serão chamados para a fase de Avaliação Psicológica os candidatos classificados aprovados na quantidade abaixo relacionada do Cargo Público.

Cargo Público	Acesso PCD	Acesso Universal	Total de Convocados
Guarda Civil	05	145	150

- 6.4.4 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas para a fase de Avaliação Psicológica, conforme item 6.4.3 deste Edital, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pelo acesso Universal.
- 6.4.5 O processo de avaliação psicológica é constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e coletiva, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico exigido pelo Cargo Público, a qual determinará o resultado de APTO ou INAPTO para ingresso no Cargo Público.
- 6.4.6 Os testes da avaliação psicológica têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, conforme o artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016.
A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do Cargo Público e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do Cargo Público. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do Cargo Público. Serão utilizados testes psicológicos e entrevistas individuais.
- 6.4.7 Para fins de realização da Avaliação Psicológica os candidatos devem comparecer no dia, horário e local exato de aplicação, munidos de documento de identidade original com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da realização.
- 6.4.8 Ao candidato que não comparecer no local e horário determinados ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será atribuído o resultado de inapto, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.4.9 A convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica dar-se-á por meio de publicação de Aviso Informativo específico para este fim, conforme cronograma de execução deste Edital, contemplando a lista dos candidatos, dia, horário, local e procedimentos operacionais.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - 1ª FASE

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), com apenas uma resposta correta, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos

Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Total		60			100 pontos

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma total dos pontos das questões das provas objetivas, desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas das provas objetivas, bem como obter a classificação mínima, conforme descrito no item 6.3.2. deste Edital.
- 7.1.6 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o item anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida das provas objetivas, descritos no Anexo III, são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª FASE

7.2.1 Teste de Resistência Abdominal em Um Minuto - Da Forma de Execução

- 7.2.1.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90º (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm (trinta centímetros) entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;

b) Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas a) e b). A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.

- 7.2.1.2 O quadro abaixo determina o quantitativo mínimo de abdominais a serem executados no tempo máximo de um minuto, por gênero:

Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	30
Feminino	20

7.2.2 Do Teste de Corrida de Doze Minutos

- 7.2.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se para realização desta prova com vestuário adequado, ou seja, calção ou calça de abrigo, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.

- 7.2.2.2 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista.

- 7.2.2.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

- 7.2.2.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

7.2.2.5 Será eliminado do Concurso Público:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	2.000m

7.2.3 Do Teste de Barra

7.2.3.1 Da Forma de Execução do Teste Dinâmico de Barra (para candidatos do sexo masculino):

7.2.3.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

7.2.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

7.2.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

l) o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

7.2.3.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

7.2.3.6 Será eliminado do concurso o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 5 repetições.

Teste dinâmico de barra - índices mínimos:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	05 repetições

7.2.3.7 Da Forma de Execução do Teste Estático De Barra (para candidatas do sexo feminino).

7.2.3.8 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas. A cronometragem será encerrada quando:

b.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

7.2.3.9 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

7.2.3.10 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

7.2.3.11 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

7.2.3.12 Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 20 segundos na posição correta do exercício.

Teste dinâmico de barra - índices mínimos:

Sexo	Tempo Mínimo de Suspensão
------	---------------------------

Feminino	20 segundos
----------	-------------

7.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3ª FASE

- 7.3.2 O resultado de INAPTO na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao Cargo Público.
- 7.3.3 A avaliação psicológica estará apoiada em Estudo Científico do Cargo Público no qual consta a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e a identificação de características restritivas ou impeditivas para o exercício do Cargo Público.
- 7.3.4 Serão emitidos pareceres que enunciarão as condições de habilitação dos candidatos para o exercício do Cargo Público.
- 7.3.5 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com o artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, bem como dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.664/2011.
- 7.3.6 Para fins de divulgação do resultado individual da avaliação psicológica constará apenas a denominação de APTO ou INAPTO.
- 7.3.7 O perfil psicológico ocupacional, informado no Anexo V – Perfil Profissiográfico, é fundamentado nas atribuições e nas atividades do Cargo Público e são elaborados em conjunto com os gestores a partir de padrões mínimos de desempenho estabelecidos.
- 7.3.8 Será considerado APTO todo o candidato que apresentar as condições descritas neste Edital para o futuro desempenho das atividades inerentes ao Cargo Público, compatíveis com o perfil profissiográfico definido pelo Município, em conformidade com as Competências Essenciais e Específicas do Cargo Público.
- 7.3.9 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A entrevista deverá ser agendada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.
- 7.3.10 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora.
- 7.3.11 A entrevista devolutiva será, exclusivamente, de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 7.3.12 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
- 7.3.13 A correção e interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.
- 7.3.14 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do Cargo Público.
- 7.3.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do Cargo Público, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica.
- 7.3.16 O candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do Concurso Público.
- 7.3.17 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 7.3.18 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 7.3.19 Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado no

- cronograma de execução deste Edital. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação La Salle, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.
- 7.3.20 Será facultada ao candidato, às suas expensas, a contratação de um psicólogo particular, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), o qual poderá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de que trata o item anterior.
- 7.3.21 Na sessão de conhecimento das razões da reprovação, o candidato e, se houver, o psicólogo contratado, receberão um parecer contendo os resultados da avaliação. Na ocasião também serão fornecidas explicações sobre o processo. As questões técnicas e relativas ao perfil poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.
- 7.3.22 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, o mesmo poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da reprovação.
- 7.3.23 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.
- 7.3.24 Não serão considerados como razão de recursos administrativos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 7.3.25 A solicitação de agendamento para entrevista de devolução e o requerimento de recurso administrativo, solicitando nova avaliação psicológica deverão ser realizados conforme rege o item 8 deste Edital, nos prazos estipulados no cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.26 O candidato poderá solicitar nova avaliação psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da realização das entrevistas de devolução de resultados, conforme cronograma de execução divulgado por meio de edital.
- 7.3.27 A solicitação de nova avaliação psicológica é condicionada, exclusivamente, a candidato que tenha obtido o resultado de inapto na primeira avaliação psicológica, considerando ter participado de todas as etapas das avaliações psicológicas. Não será possibilitada nova avaliação psicológica a candidato que porventura tenha deixado de realizar quaisquer das etapas da avaliação psicológica, independente da motivação, restando eliminado do concurso público, com atribuição de reprovado.
- 7.3.28 Será sumariamente eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local da avaliação psicológica após o horário determinado ou comparecer para a realização em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação psicológica;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da avaliação psicológica sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) deixar de assinar a ata de presença da ficha de avaliação;
 - f) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da avaliação psicológica;
 - g) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - h) não executar e/ou concluir as avaliações no tempo máximo determinado;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida fase seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada fase de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução destes Concursos Públicos.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.7 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.8 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço

- eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 8.9 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.10 Uma vez entregues documentos para qualquer fase deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.11 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.12 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas em um destes Concursos Públicos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE NOMEAÇÃO

9.1 Fase das Provas Seletivas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, ter resultado de APTO nas fases de provas de aptidão física e da avaliação psicológica.
- 9.1.2 O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para o Cargo Público, independente do modo de acesso, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimento Específico;
 - b) em SEGUNDO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - c) em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
 - d) em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade).
- 9.1.4 Persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos do ato no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de sua realização.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO

- 10.1 O Município de Bento Gonçalves reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Bento Gonçalves, através e, exclusivamente, pelo Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5776/2014, a qual estabelece como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Município de Bento Gonçalves a edição eletrônica do Diário Oficial do Município, veiculado na rede mundial de computadores - internet - no endereço eletrônico: www.bentogoncalves.rs.gov.br, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Bento Gonçalves não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Bento Gonçalves, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Bento Gonçalves não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros; e) não acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído

- do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.
- 10.8 **Do Exame Toxicológico:** Será exigido do candidato, por decorrência de convocação para fins de ingresso no Cargo Público, às suas expensas, exame toxicológico para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de urina, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: maconha, cocaína, crack, merla, OXI, benzodiazepínicos e etanol, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física e, ou, psíquica.
- 10.9 O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial para a testagem referida no item anterior deste Edital.
- 10.10 É de responsabilidade do candidato, providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.
- 10.11 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a convocação e a nomeação.
- 10.12 Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão excluídos do Concurso Público.
- 10.13 Da investigação da vida pregressa: Será exigido do candidato, por decorrência de convocação para fins de ingresso no Cargo Público, as seguintes certidões:
- Alvará de Folha Corrida e Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual expedido pelo Poder Judiciário – disponível no site do Poder Judiciário Estadual (www.tjrs.jus.br);
 - Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral) e Certidão negativa de Crimes eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-decrimes-eleitorais);
 - Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual e Federal (www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
 - Certidão negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia.
- 10.14 Por decorrência da investigação da vida pregressa, o candidato será considerado NÃO INDICADO ao Cargo Público e, conseqüentemente, excluído do Concurso Público, quando ficar comprovado que esteja respondendo processo jurídico criminal por: homicídio, roubo, furto, corrupção de menores, estelionato, tráfico de entorpecentes e crime contra a administração pública.
- 10.15 Ficará o candidato sujeito a eliminação do Concurso Público, ainda que frequentando o Curso de Formação, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no Concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício do Cargo Público, mesmo que apurado posteriormente.
- 10.16 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do Município.
- 10.17 O candidato aprovado na 1ª Fase – Provas Objetivas, 2ª Fase – Prova de Aptidão Física e na 3ª Fase – Avaliações Psicológicas, estará apto, quando convocado, a realizar exames médicos e toxicológico e, não tendo sido eliminado na investigação da vida pregressa e atendendo os requisitos constantes dos itens 11.1 e 11.2 deste Edital, será convocado para o Curso de Formação, em quantidade, local e horários a serem definidos pelo Município, que terá a duração mínima de 478 (quatrocentos e setenta e oito) horas-aula, com caráter eliminatório, onde o candidato, para fins de aprovação, deverá:
- a) ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina;
 - b) ter frequência de 100% (cem por cento), salvo em caso fortuito ou por força maior, devidamente comprovado.
- 10.18 Até a data de publicação do Edital de Encerramento lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. Posteriormente, a atualização dos cadastrais do candidato deverá ocorrer diretamente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Bento Gonçalves.
- 10.19 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, a qualquer tempo, para realizarem o Curso de Formação Profissional, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do Cargo Público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO**
- 11.1 O ingresso do candidato no Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e não ter sido eliminado na investigação da vida pregressa, bem como ter sido aprovado no Curso de Formação;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de

- 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital.
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos e psicológicos complementares, que correrão por conta do candidato;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
 - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
 - j) Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima - AB;
 - k) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - l) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - m) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.
- 11.3 Ao iniciar o exercício no Cargo Público, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no Cargo Público.
- 11.4 As atribuições do Cargo Público são as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do Cargo Público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Bento Gonçalves.
- 12 **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 A inscrição no Concurso Público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público no qual está inscrito o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Bento Gonçalves/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Bento Gonçalves/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a estes Concursos Públicos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo Cargo Público, encerrando

- a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados aprovados no cadastro de reserva.
- 12.6 É de responsabilidade do candidato aprovado em Concurso Público previsto neste Edital manter atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bento Gonçalves/RS seu endereço e meios de contato (e-mail e telefones), após a publicação do Edital de Encerramento no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site: www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Município de Bento Gonçalves/RS e da Fundação La Salle.

Município de Bento Gonçalves / RS, 20 de Julho de 2018.

Guilherme Rech Pasin
Prefeito Municipal

Fundação La Salle

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Ivan Toniuzzi
Secretária de Administração

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

Lei Municipal de Criação do Cargo Público de Guarda Civil nº 6.370/2018.

CARGO PÚBLICO DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Cargo Público: GUARDA CIVIL

Requisitos: Nacionalidade Brasileira; Gozo dos Direitos Políticos; Quitação com as Obrigações Militares e Eleitorais; Nível Médio Completo de Escolaridade; Idade Mínima de 18 (dezoito) Anos e Máxima de 30(trinta) Anos Completos; Aptidão Física, Mental e Psicológica; Idoneidade Moral, Comprovada Por Investigação Social e Certidões Expedidas Perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Municipal; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima A/B; Apresentação de Exame Médico e Toxicológico.

SÍNTESE DOS DEVERES: Cumprir com exatidão e presteza as determinações deste regulamento, das leis municipais, bem como as instruções que forem baixadas por seus superiores; comparecer pontualmente no posto de serviço; apresentar-se limpo e barbeado, sem barba, decentemente uniformizado, munido de sua carteira funcional; comparecer a sede da Guarda Civil terminado o serviço, entregar os equipamentos utilizados, bem como preencher os registros de ocorrência; conhecer a planta da cidade, seu sistema viário e localizações das repartições públicas, estabelecimentos públicos e particulares de assistência e segurança, farmácias, médicos, hotéis, pontos de estabelecimentos de ônibus e automóveis, bem como os pontos turísticos do município; tratar com urbanidade as pessoas com quem tenham que se entender, usando energia apenas quando necessário e para repelir a violência ou fazer-se respeitar, dentro dos justos limites de suas atribuições; entregar na sede da Guarda Civil objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; vigiar e defender os bens municipais, logradouros públicos, monumentos de arte, jardins e arborização, detendo quantos produzirem danos; comunicar aos superiores hierárquicos quaisquer fatos de ocorrências estranhas que cheguem ao seu conhecimento; ao regressar para bater ponto, relatar ao seu superior hierárquico tudo o que ocorreu durante o seu horário de trabalho, bem como fazer a entrega do equipamento de propriedade da Guarda Civil; zelar pela conservação e limpeza dos locais sob sua guarda; obedecer à todas instruções determinadas pelo comandante da Guarda Civil; comunicar às autoridades policiais qualquer ocorrência que demande pronta providência; colaborar com a defesa civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros, quando solicitado; atender prontamente aos pedidos de socorro, bem como a qualquer chamado de moradores ou transeuntes, prestando-lhes o auxílio que solicitarem, em serviço ou fora dele, cientificando seus superiores hierárquicos; manter procedimento correto em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis; não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia; cumprir e fazer cumprir as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro), de forma complementar no uso do Poder de Polícia de Trânsito, quando determinado pela autoridade competente (Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Segurança); cumprir as competências específicas do art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital de Abertura nº 01/2018 do Concurso Público do Município de Bento Gonçalves/RS vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoa Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves. Lei Complementar Municipal nº 75/2004. Direito Administrativo: Conceito, Estrutura e organização da Administração Pública do Município. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa: conceito, natureza, fim e princípios básicos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Improbidade administrativa – Lei Federal nº 8.429 de 1992. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de 2011. Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666 de 1993. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340 de 2006.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1992.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
Lei nº 11.340 de 2006. Lei Maria da Penha.
Município de Bento Gonçalves. Lei Orgânica Municipal. <http://www.camarabento.rs.gov.br/leis/legislacao-municipal>. Lei complementar municipal nº 75 de 2004. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bento Gonçalves. Disponível em <<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br/municipio/legislacao>>.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática, 2015.
GIOVANNI, José R. e BONJORNO, Paulo C. 360º Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Editora FTD, 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas de Direito Administrativo, Administração Pública, Poder de polícia, Atos administrativos. O Serviço público. Responsabilidade civil do Estado. Noções de: Direito Penal. Crime. Contravenção penal. Ilicitude e culpabilidade. Espécies de crime – dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a administração pública. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Abuso de autoridade. Sistema Nacional de Armas. Lei antidrogas. Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Organização e planejamento de serviços de recepção/portaria. Código de Trânsito Brasileiro. Segurança Patrimonial. Controle de entrada e saída de veículos, servidores e visitantes. Apresentação pessoal. Formas de tratamento. Atender e efetuar ligações telefônicas, transmitir fax, receber e dar informações, manter registro de ligações, comunicações e orientações realizadas e recebidas. Conhecimento dos telefones públicos de emergência, como Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética e relacionamento interpessoal. Atendimento ao público interno e externo. Elementos da comunicação: emissor, receptor. Utilização de equipamentos de comunicação (rádio comunicadores portáteis). Uso de Equipamento de Proteção Individual. Segurança no trabalho. Noção de prevenção e combate a incêndio. Tipos de fogo (de incêndio). Tipos e usos de equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio). Sinalização de segurança. Acondicionamento de resíduos sólidos, tipos de resíduos, cores utilizadas para a identificação dos tipos de resíduos. Cores de tubulações de redes (tubulações) de água fria e quente, GLP, vapor, gases, água para incêndio, etc.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.
BRASIL. Lei nº 4.898/1965 e suas atualizações. Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade. Brasília: Senado Federal, 1965.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
_____. Código Penal Brasileiro e suas atualizações. Brasília, Senado Federal.
_____. Lei nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.
_____. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento. Brasília, 2003.
_____. Lei nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.

_____. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, 2006.

_____. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e suas alterações/atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 82 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

_____. Lei nº 13.022/2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Brasília: Senado Federal, 2014.

DANTAS, Brandão. Atendimento ao público nas organizações – São Paulo: Senac, 2010.

GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2011.

HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.

NAKANE, Andréa – Técnicas de Organização de Eventos – Rio de Janeiro: IBPI Press, 2000.

NEIS, Ignácio Valentim. Telefonista e recepcionista: manual teórico e prático. Porto Alegre, 1999.

SANTOS, Gerson dos. Administração patrimonial. Florianópolis: Papa-livro, 1997.

NUNES, Carlos Mauritonio. Vigilância patrimonial privada: (comentários a legislação). São Paulo: LTR, 1996.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), em especial:

_____. NR-3 –Embargo ou interdição.

_____. NR-5 –Comissão interna de prevenção de acidentes.

_____. NR-6 –Equipamento de proteção individual - EPI

_____. NR-23 – Proteção contra incêndios.

_____. NR-26 – Sinalização de segurança.

Manuais de rádio comunicadores. Disponível em <https://pt.scribd.com/doc/54819062/Manual-Do-Usuario-Radio-EP450> Prefixos de operadoras de telefonia. Códigos de Discagem.

ANEXO V – PERFIL PROFISSIONAL

PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
ELEVADO	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa, ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta. Capacidade que o indivíduo tem na percepção de minúcias e detalhes
ADEQUADO	Facilidade e objetividade na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias sejam oral e escrita.
BOM	Ter memória auditiva (sons) e visual (memorizar rostos, lugares e cenas).
ELEVADO	Capacidade de raciocínio lógico, saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.
ELEVADO	Capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente. Capacidade para perceber e avaliar adequadamente a realidade externa e separá-la do subjetivo.
ELEVADO	Habilidade para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
ELEVADO	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal
ELEVADO	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para terceiros.
ELEVADO	Capacidade de resiliência para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
ELEVADA	Capacidade de respeitar hierarquias, regras, normas e regulamentos.
ELEVADO	Capacidade de agir proativamente, buscando soluções de problemas, demonstrando determinação, senso crítico e postura após se cientificar das possíveis consequências, agindo com prudência e cuidado.
ELEVADO	Disposição em trabalhar em grupo e equipe utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
ELEVADO	capacidade de autoavaliar-se adequadamente em decisões e prever riscos e consequências.
ELEVADO	Capacidade de agir de forma neutra, atendendo as demandas sem qualquer tipo de distinção, preferência ou discriminação.
ADEQUADO	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.
BOM	Capacidade de negociação, de argumentação, buscar o consenso de idéias, demonstrar firmeza em seus posicionamentos, sem ser intransigente.

Legenda:

ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;

BOM: Acima dos níveis medianos;

ADEQUADO: dentro nos níveis medianos.

Indicadores restritivos ao desempenho da função:

INDICADORES
Dependência Química (álcool e drogas)
Psicopatologias em Geral
Falta de idoneidade moral

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº da Inscrição	
Nº do RG	
Nº do CPF	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2018 do Município de Bento Gonçalves, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, declaro minha condição de pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa doadora de sangue;
- b) pessoas doadoras de medula óssea.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.4.3 ou 4.4.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____